



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

DECRETO N.º 270/2008

SÚMULA: Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Artigo 29 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de empréstimos com consignação em folha de pagamento aos Servidores Públicos Municipais, Ativos, Aposentados e Pensionistas da Administração Direta do Município através de Convênios celebrados com instituições financeiras.

Art. 2º - As operações de empréstimos consignados de que trata o Art. 1º, serão realizadas mediante desconto em folha de pagamento do valor necessário à quitação de cada parcela, e serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Recursos Humanos, devendo as importâncias de que trata o artigo serem repassadas ao Banco em prazos específicos a serem determinados em convênio entre as partes.

Art. 3º - Fica limitado o desconto a 30% (trinta por cento) do valor da remuneração mensal, benefício ou das verbas rescisórias somadas o adicional por tempo de serviço, dos Servidores Públicos Municipais, ativos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do convênio a ser celebrado correrão por conta dos convenientes.

Art. 5º - O Município fica isento de qualquer responsabilidade com relação a eventuais saldos devedores de empréstimos concedidos e não quitados integralmente;

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 23 de Janeiro de 2008.


Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal